



Política de
Privacidade e Tratamento
de **Dados Pessoais**

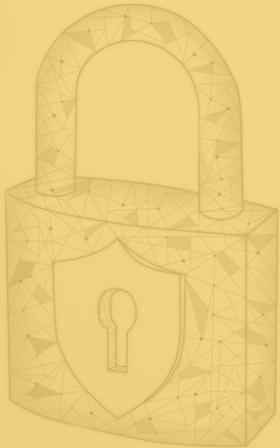
Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais

Unidade Administrativa Gestora do normativo	Presidência (PRESI) Secretaria de Governança (SEGOV)
Unidade Administrativa responsável pela análise normativa (interna) e padronização	Presidência (PRESI) Gerência de Estratégia, Processos, Riscos e Controles Internos (GEPRO)
Unidade Administrativa responsável pela conformidade	Presidência (PRESI) Gerência Jurídica (GEJUR)
Numeração	POL/008
Versão	002
Data da Apreciação DIREX	DIREX N° 345, de 14 de junho de 2023
Data da Aprovação CODEL	CODEL N° 197, de 29 de junho de 2023
Data de Publicação	04/07/2023
Advertência	Este normativo é de uso exclusivo da Postal Saúde. A divulgação não autorizada estará sujeita às penalidades cabíveis por lei. Toda e qualquer autorização para cópia, divulgação, apresentação ou qualquer outra finalidade deverá ser obtida junto à Postal Saúde.

Sumário

Sumário

CAPÍTULO 1	DO OBJETIVO	4
CAPÍTULO 2	DA ABRANGÊNCIA	5
CAPÍTULO 3	DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES	6
CAPÍTULO 4	DOS PRINCÍPIOS	10
CAPÍTULO 5	DAS ATRIBUIÇÕES	11
CAPÍTULO 6	DAS HIPÓTESES PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS	14
CAPÍTULO 7	DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	17
CAPÍTULO 8	DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	19
CAPÍTULO 9	DO DIREITO DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS	21
CAPÍTULO 10	DA ANONIMAÇÃO E PSEUDONIMIZAÇÃO DE DADOS	23
CAPÍTULO 11	DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS	25
CAPÍTULO 12	DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	27
CAPÍTULO 13	DAS BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA E GOVERNANÇA	29
CAPÍTULO 14	DA POLÍTICA DE COOKIES	31
CAPÍTULO 15	DO COMPROMISSO E PENALIDADES	34
CAPÍTULO 16	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	36
CAPÍTULO 17	DOS DOCUMENTOS ASSOCIADOS	38



Capítulo 1

DO OBJETIVO

A presente **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais** tem por finalidade demonstrar o compromisso da Postal Saúde com a privacidade e a proteção dos dados pessoais de indivíduos que possuem relacionamento direto ou indireto com a Postal Saúde, estabelecendo as diretrizes sobre tratamento dos dados pessoais, de acordo com as leis em vigor.





Capítulo 2

DA ABRANGÊNCIA

A **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais** da Postal Saúde abrange todos os colaboradores da operadora, sejam eles próprios ou cedidos, pessoas e empresas com os quais a Postal Saúde tenha ou possa vir a ter relacionamento direto ou indireto e os que atuam a serviço ou em nome da Operadora, tais como terceiros, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros.



Capítulo 3

DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Agentes de tratamento: o controlador e o operador.

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):

Autarquia Especial responsável pela regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados e fiscalização do cumprimento da lei, entre outras funções que constam no artigo 55-J, da Lei 13.709/2018.

Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Co-Controlador: quando dois ou mais responsáveis pelo tratamento determinem conjuntamente as finalidades e os meios de tratamento dos dados pessoais.

Compartilhamento de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Cookie: arquivos instalados no dispositivo de um usuário (titular) que permitem a coleta de determinadas informações.

Dado anonimizado: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Dado pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Encarregado de Tratamento de Dados (ETD): pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Hipóteses de tratamento de dados pessoais: constantes dos artigos 7, 11, 14 e 33 da Lei 13.709/2018 estabelecem hipóteses em que os dados pessoais podem ser tratados e seus enquadramentos.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Pseudononimização: processos e técnicas por meio dos quais um dado tem sua possibilidade de associação dificultada. O dado pseudononimizado é considerado dado pessoal para fins de aplicação da LGPD, tendo em vista a possibilidade de associação desse dado a uma pessoa natural.

Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD): documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos funda-

mentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Termo de Consentimento: instrumento que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelo qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais com fins específicos, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento.

Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

Tratamento de dados pessoais: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Usuário: pessoa ou organização que utiliza um determinado tipo de serviço que pode ser classificado segundo a área de interesse.



Capítulo 4

DOS PRINCÍPIOS

Esta Política está pautada nos princípios estabelecidos no Programa de Integridade da Postal Saúde.

A hand is shown on the left side of the image, holding a glowing digital circuit board. The board is composed of white lines and dots, representing a network or data flow. Various icons are scattered across the board, including a laptop, a thumbs up, a share symbol, a magnifying glass, a lightning bolt, a refresh symbol, and an hourglass. The background is a soft, light blue gradient with a subtle pattern of circuit lines.

Capítulo 5

DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. As definições de agentes de tratamento no contexto da Postal Saúde, conforme o capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº13.709/2018, são:
- a) **Controlador:** Postal Saúde - nas operações em que as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais sejam de sua responsabilidade;
 - b) **Co-Controlador(es):** pessoas jurídicas e/ou físicas não colaboradores da Postal Saúde, nas operações em que dois ou mais responsáveis por tratamento de dado determinem conjuntamente as finalidades e os meios de tratamento;
 - c) **Operador(es):** todas as pessoas físicas e jurídicas contratadas pela Postal Saúde, sejam prestadores de serviços, colaboradores, fornecedores, terceiros, entre outros; e
 - d) **Encarregado(a):** pessoa designada pelo Diretor-Presidente da Postal Saúde.
- 5.2. Todos os abrangidos por esta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais são responsáveis por:
- a) Cumprir com as disposições constantes desta Política;
 - b) Sempre que necessário, buscar apoio e orientação da unidade responsável pela proteção de dados pessoais;
 - c) Manter rigoroso sigilo nas demandas que envolvam tratamento dos dados pessoais, sendo proibido revelar ou utilizá-los, a não ser em casos previstos em Lei; e
 - d) Relatar à unidade responsável pela proteção de dados pessoais quaisquer fatos que possam configurar o descumprimento das normas contidas nesta Política.
- 5.3. O Controlador e Co-Controlador, conforme o artigo 37 da lei, devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem.
- 5.4. O(s) Operador(es), de acordo com o artigo 39 da lei, deve(m) realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pelo(s) controlador(es), e verificar a obser-

vância das próprias instruções e das normas vigentes sobre a matéria.

5.5. O Encarregado de Dados Pessoais da Postal Saúde será o canal de comunicação entre os beneficiários (titulares de dados) e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, observado o artigo 41 da lei, e possui as seguintes atribuições:

- a) Recepcionar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- b) Receber comunicações da ANPD e adotar providências necessárias;
- c) Comunicar à ANPD e aos titulares de dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
- d) Orientar os colaboradores e as partes interessadas da Postal Saúde a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

- e) Convocar reuniões periódicas ou extraordinárias para tratar de aspectos relacionados com as diretrizes contidas nesta Política;
- f) Apoiar na definição de diretrizes que assegurem a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais (RIPD), no que for aplicável;
- g) Apoiar na disseminação da cultura de proteção de dados pessoais;
- h) Manter o Diretor-Presidente permanentemente informado sobre a implementação das medidas relacionadas à privacidade e ao tratamento de dados adotadas pela Operadora; e
- i) Verificar a conformidade dos procedimentos da Operadora em relação à LGPD.

5.6. Em casos excepcionais e/ou dúvidas relacionados às diretrizes e condutas aqui estabelecidas, entre em contato com o Encarregado de Dados Pessoais da Postal Saúde, pelo e-mail lgpd@postalsaude.com.br.



Capítulo 6

**DAS HIPÓTESES PARA O TRATAMENTO
DE DADOS PESSOAIS E DADOS
PESSOAIS SENSÍVEIS**

Quadro 1 - Das hipóteses

Dados Pessoais – Artigo 7º da LGPD	Dados Pessoais Sensíveis – Artigo 11 da LGPD
I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;	I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;	II a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
V - quando necessário, para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;	II d) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral,
VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral	II e) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;	II f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária
VIII - para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária	II g) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
IX - quando necessário, para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.	

Fonte: SEGOV/COINT

- 6.1 O tratamento de dados pessoais na Postal Saúde é realizado visando à máxima proteção dos dados pessoais de todos os titulares envolvidos, na execução de suas atividades inerentes, de modo a atuar de forma eficaz e proporcionar melhorias na experiência dos usuários com os serviços oferecidos, observadas as hipóteses legais previstas na LGPD.
- 6.2 O consentimento do titular é considerado elemento essencial para o tratamento dos dados pessoais, regra excepcionada nos casos previstos nos incisos II a X do artigo 7º.
- 6.3 Os dados sensíveis somente serão coletados sem consentimento quando em conformidade com as hipóteses do artigo 11 da LGPD, inciso II, alíneas a, d, e, f e g.
- 6.4 Observado o artigo 8 da LGPD, haverá necessidade de coleta de consentimento específico e inequívoco, nos seguintes cenários:
- a) Para tratamento de dados de crianças, para fins previamente estabelecidos, que será obtido junto a um dos pais ou responsáveis legais;
 - b) para participação de processo seletivo realizado pela Operadora;
 - c) para providências decorrentes do vínculo empregatício; e
 - d) com a finalidade de firmar acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais ou internacionais.
- 6.5 Caso ocorram mudanças da finalidade para o tratamento de dados pessoais, não compatíveis com o consentimento original, os titulares, pais ou responsáveis legais deverão ser informados previamente, garantindo-lhes o direito de revogar o consentimento caso discordem das alterações, de acordo com o artigo 9º da LGPD.



Capítulo 7

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 7.1 A Postal Saúde realiza tratamentos de dados pessoais e sensíveis com a finalidade de atender ao estrito cumprimento das suas atividades, que incluem a gestão de planos de saúde dos associados, o oferecimento de serviços e outras funcionalidades que atendam às necessidades dos seus beneficiários e parceiros, bem como ao cumprimento de obrigações empregatícias previstas em Lei e normativos trabalhistas.
- 7.2 Os dados pessoais tratados via sistemas, formulários eletrônicos ou mesmo por formulários físicos, ambos armazenados no banco de dados da Postal Saúde, serão utilizados em conformidade com as atividades da Operadora, atendendo aos princípios gerais preconizados pelos dispositivos legais em vigor.
- 7.3 Os dados pessoais deverão ser utilizados com objetivo de promover os serviços prestados pela Operadora, de forma eficiente e segura, observados os artigos 23 a 30 da LGPD, tais como:
- a) adesão/inclusão a planos de saúde e sua gestão;
 - b) contato telefônico, postal ou por e-mail com beneficiários, dependentes e pessoas expressamente autorizadas, para comunicação institucional e atendimentos a demandas específicas;
 - c) autorização de procedimentos;
 - d) efetivação de reembolsos solicitados;
 - e) análise de pedidos de procedimentos alternativos; e
 - f) outras atividades contratadas junto à Operadora, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- 7.4 Com base na legislação vigente, prazos e procedimentos para exercício dos direitos do titular observarão o disposto em legislação específica.



Capítulo 8

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- 8.1 O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes na Postal Saúde deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos da legislação pertinente, observadas as hipóteses previstas no artigo 7º ou, no caso de dados sensíveis, no artigo 11 da LGPD, a ser avaliado o caso concreto, nos termos do caput do artigo 14 da Lei.
- 8.2 Para o tratamento de dados pessoais de crianças, será coletado consentimento específico dado por um dos pais, pelo menos, ou pelo responsável legal, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 14 da LGPD.
- 8.3 Poderão ser coletados dados pessoais de crianças sem o consentimento previsto no parágrafo anterior quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção e em nenhum caso poderão ser repassados a terceiros sem o consentimento de um dos pais ou responsáveis legais.
- 8.4 A Postal Saúde deverá realizar todos os esforços razoáveis para verificar que o consentimento a que se refere o item 8.2 foi dado pelo responsável legal da criança, podendo a operacionalização ser transferida para seus Operadores, quando necessário, em comum acordo.
- 8.5 As informações sobre o tratamento de dados de crianças e adolescentes deverão ser fornecidas aos pais ou ao responsável legal de maneira simples, clara e acessível.



Capítulo 9

DOS DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

- 9.1 Conforme preconiza a LGPD, em seus artigos 17 a 22, o titular dos dados pessoais tem direito a obter junto à Postal Saúde, a qualquer momento, mediante requisição:
- a) a confirmação da existência de tratamento;
 - b) o acesso aos dados;
 - c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
 - e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
 - f) a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da LGPD;
 - g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
 - h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento, quando for o caso, e sobre as consequências da negativa; e
 - i) a revogação do consentimento, nos casos em que é exigido, nos termos do § 5º do artigo 8º da LGPD.
- 9.2 Para responder às requisições dos titulares de dados, a Postal Saúde deverá observar os formatos e prazos estabelecidos no artigo 19 da LGPD.



Capítulo 10

DA ANONIMIZAÇÃO E PSEUDONIMIZAÇÃO DE DADOS

- 10.1 A Postal Saúde coleta dados pessoais e sensíveis dos seus beneficiários e usuários de forma identificada, utilizando, quando imprescindível, para fins exclusivamente relacionados à prestação de serviços de saúde suplementar e ao atendimento de obrigações legais e/ou contratuais.
- 10.2 Os dados coletados poderão, conforme o caso, sofrer processo de anonimização ou de pseudonimização, sendo apresentados em formato estatístico, conforme artigos 12 e 13 da LGPD.
- 10.3 Para os fins pretendidos pela LGPD, os dados pseudonimizados serão considerados dados pessoais, haja vista a possibilidade de reidentificação do detentor a partir de informações adicionais.
- 10.4 Os dados anonimizados não serão considerados dados pessoais, conforme o artigo 12, caput, da LGPD.

Capítulo 11

DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS



- 11.1 Segundo os artigos 33 a 36 da LGPD, a transferência internacional de dados pessoais somente será permitida nos seguintes casos:
- a) para países ou organismos internacionais com grau de proteção de dados pessoais adequado;
 - b) comprovação de garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção de dados pessoais, tais como: cláusulas contratuais específicas, cláusulas-padrão dos contratos, normas corporativas globais, selos e certificações regularmente emitidos;
 - c) cooperação jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência, para fins de investigação;
 - d) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
 - e) autorização da ANPD;
 - f) compromisso assumido em acordo de cooperação internacional;
 - g) execução de política pública ou atribuição legal do serviço público;
 - h) mediante consentimento específico e em destaque do titular dos dados pessoais;
 - i) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
 - j) execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular; e
 - k) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.
- 11.2 A transferência internacional de dados somente será realizada com fundamento nas bases legais estabelecidas nesta Política, nos termos da legislação vigente, considerando a prestação dos serviços da Postal Saúde.



Capítulo 12

DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1 A Postal Saúde manterá arquivados os dados pessoais tratados pela Operadora pelos prazos definidos em lei.
- 12.2 No caso de requisição do titular de dados, para exclusão de dados, será respeitado o prazo de armazenamento mínimo de informações determinado pela legislação brasileira, bem como a necessidade de manutenção de alguns dados para possibilitar a execução do contrato de plano de saúde, de acordo com os artigos 15 e 16 da LGPD.
- 12.3 Serão estabelecidas, em normativos internos, as condições e finalidades da retenção dos dados pessoais coletados pela Operadora, bem como os respectivos prazos de conservação, consoante o artigo 16 da Lei.



Capítulo 13

DAS BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA E GOVERNANÇA

- 13.1 A Postal Saúde garante que os dados pessoais coletados via Portal Institucional sejam tratados de forma íntegra e segura, de acordo com padrões de segurança da informação, confidencialidade e integridade, em atenção aos princípios da LGPD e seus artigos 46 a 51, com as boas práticas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.
- 13.2 Em casos de incidente de segurança que envolvam dados pessoais, risco ou dano relevante, deverão ser adotados os procedimentos da Política de Resposta à Incidentes da Postal Saúde.



Utilizamos cookies para possibilitar e aprimorar a sua experiência de navegação, lembrar preferências (como nome de usuário, região ou idioma) e analisar nosso tráfego.

Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

ACEITAR TODOS OS COOKIES

ACEITAR APENAS OS ESSENCIAIS

SELECIONAR COOKIES

Capítulo 14

DA POLÍTICA DE COOKIES

- 14.1 A Postal Saúde utiliza 7 (sete) tipos de cookies distintos para permitir um melhor funcionamento técnico do seu website, lembrar determinadas preferências de navegação estabelecidas pelo Usuário, identificar o tráfego no website, facilitar o uso e melhor adaptar a Página na web aos interesses e necessidades do usuário da Operadora, entre outras finalidades especificadas abaixo:
- a) **Cookies próprios ou primários:** *cookies* definidos diretamente pelo *website* da Operadora ou aplicação que o usuário/titular de dados está visitando, como por exemplo credenciais de login;
 - b) **Cookies de terceiros:** Decorrem de funcionalidades de outros domínios que são incorporadas a uma página eletrônica, a exemplo do *cookie* do *google analytics*;
 - c) **Cookies necessários:** são utilizados para que o site ou aplicação realize funções básicas e opere corretamente;
 - d) **Cookies não necessários:** não se enquadram na definição de *cookies* necessários e cuja desabilitação não impede o funcionamento do site, aplicação ou a utilização dos serviços pelo usuário; são utilizados para medir o desempenho da página, saber onde os titulares estão acessando com frequência, ações voltadas para o objetivo da Postal Saúde;
 - e) **Cookies analíticos ou de desempenho:** utilizados para identificar quais páginas são visitadas com mais frequência no website, ocorrência de erros ou informações sobre o próprio desempenho do *website*;
 - f) **Cookies de funcionalidade:** fornecem os serviços básicos solicitados pelo usuário e possibilitam lembrar preferências do site ou aplicação, como nome de usuário, região ou idioma;

g) **Cookies de sessão ou temporários:** projetados para coletar e armazenar informações enquanto os titulares acessam o *website*, como por exemplo pesquisa de rede credenciada, geração de boletos, acesso a minha postal e alteração de dados cadastrais.

14.2 Após o consentimento do usuário com a utilização de cookies, por ocasião do uso da página da Postal Saúde na internet, a Postal Saúde armazenará cookies no dispositivo que realizou o acesso para se lembrar daquela informação no próximo acesso do usuário.

14.3 A qualquer momento, o usuário poderá revogar seu consentimento quanto à utilização dos cookies. Porém, caso o usuário não permita alguns cookies das páginas da Postal Saúde, certos serviços poderão não funcionar em sua totalidade.



Capítulo 15

DO COMPROMISSO E PENALIDADES

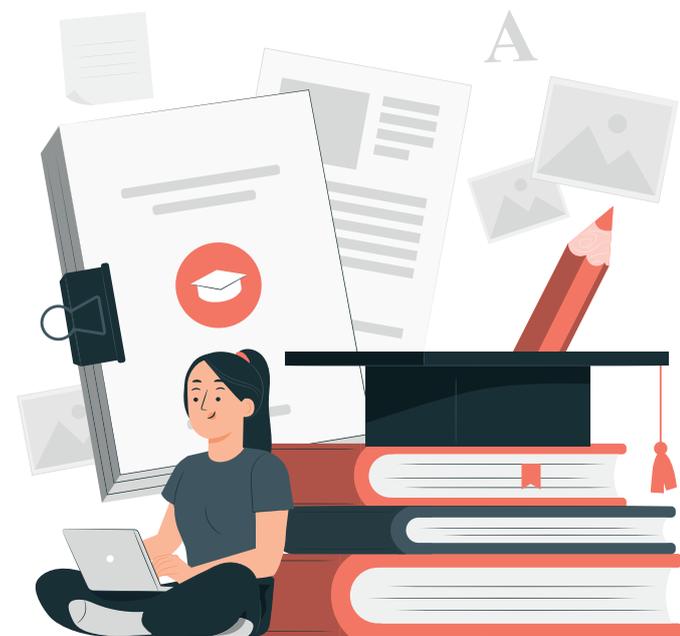
- 15.1 Todas as garantias necessárias ao cumprimento desta Política devem ser estabelecidas formalmente com os colaboradores da Postal Saúde, por meio de Termos de Compromisso, de Consentimento e de Confidencialidade, conforme o caso.
- 15.2 O descumprimento desta Política por seus abrangidos é considerado infração e poderá acarretar a aplicação de sanções internas e externas previstas nos regimentos corporativos, dispositivos contratuais e legislações aplicáveis.
- 15.3 Ao tomar conhecimento dos atos de descumprimento desta Política, a Postal Saúde atuará na pronta interrupção da irregularidade.

Capítulo 16

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 16.1 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da Postal Saúde poderá ser modificada a qualquer momento, sendo de fundamental importância a consulta regular desta Política disponível no site da empresa.
- 16.2 O usuário pode solicitar ao Encarregado de Tratamento de Dados – ETD, a retificação dos seus dados, o cancelamento da recepção de informações e a eliminação de todo material armazenado nas bases de dados da Operadora, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 16 da lei, por meio do e-mail: lgpd@postalsaude.com.br.
- 16.3 O conjunto de princípios, diretrizes e regras de negócio definidos pela Postal Saúde está regulamentado no MAN 048 - Manual de Privacidade e Proteção dos dados pessoais.
- 16.4 A ocorrência de qualquer violação ou suspeita de violação das disposições desta Política deverá ser comunicada por meio do Canal de Denúncias, que permite o tratamento adequado das comunicações de irregularidades identificadas de maneira segura e anônima.
- 16.5 A Postal Saúde manterá um plano de treinamento periódico e constante para os abrangidos, com o intuito de divulgar e conscientizar sobre a importância do cumprimento das regras desta Política.



Capítulo 17

DOS DOCUMENTOS ASSOCIADOS

DOCUMENTOS INTERNOS:

- Estatuto Social;
- Regimentos Internos dos órgãos de governança;
- Código de Conduta e Integridade;
- Programa de Integridade;
- Política de Governança Corporativa;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Gestão de Pessoas;
- Política de Resposta à Incidente; e
- MAN 048 - Manual de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais.

DOCUMENTOS EXTERNOS:

- Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- *General Data Protection Regulation* (GDPR);
- Diretiva de e Privacy 2002/58/CE (ou Lei dos Cookies);
- Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet);
- Lei 8.068/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);
- Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Lei n. 9.507/1997 (Lei do Habeas Data);
- Lei n. 9.784/1999 (Lei Geral do Processo Administrativo);
- Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Lei nº 13.853/2019 (ANPD);
- Lei nº 12.737/2012 (Lei de Crimes Cibernéticos);

- ISO nº 27.701(Segurança da Informação);
- ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 Tecnologia da informação – Técnicas de segurança – Sistemas de gestão da segurança da informação – Requisitos;
- ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 Tecnologia da informação – Técnicas de segurança – Código de prática para controles de segurança da informação;
- Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT);
- Normas da Agência Nacional de Saúde (ANS);
- RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas (ANPD);
- Guia Orientativo Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) – Cookies e proteção de dados pessoais; e
- Guia Orientativo Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) – Definições dos agentes de tratamento de dados pessoais e do encarregado.



Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios

Setor Hoteleiro Sul (SHS) - Quadra 02, Bloco B

Edifício Telex - Asa Sul - Brasília/DF

CEP: 70312-970

ANS - nº 41913-3

www.postalsaude.com.br